

## **Edital para candidatos à zeladoria**

A diretora da E. E. Victório Fornasaro, a Senhora Sandra Regina Magalhães Araújo, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 47.685, de 20.02.2003 e Resolução nº 23/2013 de 18.04.2013, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA desta Unidade Escolar, cujo endereço é Rua Novo Hamburgo, nº.: 78 – Vila Sul Americana, Carapicuíba - SP, CEP: 06.397-110, Telefone (11) 4181-7040, receberá inscrições no período de 19 a 28 de julho de 2023, de servidores públicos estaduais ou municipais interessados em ocupar tais dependências, as inscrições deverão ser formalizadas através do envio de um e-mail de apresentação, com fornecimento de contato telefônico, que deverá ser enviado para o e-mail [e009817a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009817a@educacao.sp.gov.br) .

### **Requisitos básicos para zeladoria:**

- 1 – Ser servidor público Efetivo em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 2 – O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação;
3. Passar por entrevista presencial com a direção da escola em horário acordado com o interessado.

### **Documentos necessários:**

- 1 – Comprovante de que é funcionário público efetivo (holerite ATUALIZADO);
- 2 – Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável);
- 3 – Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho do servidor.

### **Das Disposições Finais:**

- 1 – De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, exceto funcionários do quadro Q.S.E e Q.A.E no quadro da Secretaria da educação, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/Gare, para os demais casos;
- 2 – De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;
- 3 – Não cabe Recurso ou solicitação de Revisão da indicação do servidor pelo Diretor da Escola.
- 4 – A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de Ocupação das dependências de Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo publicação em site da Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba.